



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

LEI Nº. 942/PMMA/2.010, DE 22 DE ABRIL DE 2.010.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA-RO., APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Remanejamento ao Orçamento Vigente, no valor de **R\$ 34.660,00 (trinta e quatro mil seiscentos e sessenta reais)**, para atender as necessidades da Administração Municipal, consoante Dotação Orçamentária, distribuída no quadro abaixo:

Órgão/Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.14.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativos da SEMAP	Diárias - Civil	7.000,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativos da SEMAP	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.125,00
02/003	04	122	0005	2	051	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/SEMAP	Administração	Administração Geral	Apoio aos Serviços Administrativos da SEMAP	Atividade	Atendimentos aos Serviços Administrativos da SEMAP	Material de Consumo - Diversos	6.125,00

02/010	20	601	0031	2	030	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Material de Consumo - Diversos	8.410,00
02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.33.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMAS	Passagens e Despesas com Locomoção	1.000,00
02/005	04	122	0007	2	014	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano e Rural	Atividade	Atendimento ao Desenvolvimento da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	6.000,00
Total							34.660,00

Art. 2º. Para a cobertura do referido crédito, fica anulada, do Orçamento Vigente, a Dotação Orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Valor
01/001	01	031	0001	2	004	3.1.90.11.00.00	R\$
CMMA/ CMMA	Legislativa	Ação Legislativa	Processamento Legislativo	Atividade	Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	19.250,00
02/010	20	606	0034	2	033	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Extensão Rural	Atendimento ao Desenvolvimento do Agricultor	Atividade	Capacitação de Produtores Rurais na Agricultura Familiar	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
02/010	20	601	0031	2	030	3.3.90.14.00.00	R\$
PMMA/ SEMAGRI	Agricultura	Promoção da Produção Vegetal	Apoio Administrativo ao Fundo Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico	Atividade	Atendimento ao Apoio Administrativo do Fundo de Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico	Diárias - Civil	2.410,00

02/008	08	122	0027	2	022	3.3.90.39.00.00	R\$
PMMA/ SEMAS	Assistência Social	Administração Geral	Apoio Administrativo da SEMAS	Atividade	Atendimento aos Serviços Administrativo do FMAS	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
02/005	04	122	0011	2	120	3.3.90.30.00.00	R\$
PMMA/ SEMOSP	Administração	Administração Geral	Apoio ao Serviço Administrativo da SEMOSP	Atividade	Manutenção de Contrapartida para Convênio da SEMOSP	Material de Consumo - Diversos	6.000,00
Total							34.660,00

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 22 de abril de 2.010.

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito Municipal

SIDNEI SOTELE
Assessor Jurídico - OAB/RO 4192

Este texto não substitui o publicado oficialmente em 22/04/2.010, de acordo com a Lei Municipal nº. 384/PMMA/2.003.